REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2026-H01B7G

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2026-H01B7G

Realizado em: **13/08/2026 15:18:08** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ANTONIO GONÇALVES JUNIOR (SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - GABSF - SEMUF - PMIUNA)

PARA
KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMOTEO (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO (COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO) - SEMG - PMIUNA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2026-H01B7G - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-37HVPZ

MENSAGEM

Segue em anexo dotação orçamentária parcialmente compatível com a pretensa contratação. O saldo orçamentário atual não é compatível com a solicitação para as Secretarias de Saúde e Educação, contudo, poderão ser suplementadas posteriormente.

Outro fator que deverá ser levado em consideração é que o saldo não será exclusivo para o ano em questão, podendo ser contemplado no próximo orçamento vigente.

Sendo assim, CERTIFICO que o objeto da presente contratação encontra-se parcialmente compatível com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, CERTIFICO que a despesa está prevista em ação/programa orçamentário correspondente, com dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício, parcialmente compatível com as metas fiscais estabelecidas.

Por fim, CERTIFICO em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que foi analisada a parcial compatibilidade da despesa estimada com as leis orçamentárias vigentes e que o valor estimado da contratação poderá ser suplementado para o atual exercício , passando a estar a despesa alinhada com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Concluindo, contudo, considerando a intenção de formalização de ARP, pela viabilidade orçamentária da contratação pretendida, nestes termos.

Atenciosamente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
GABSF - SEMUF - PMIUNA
assinado em 13/08/2026 15:18:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2026 15:18:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANTONIO GONÇALVES JUNIOR (SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - GABSF - SEMUF - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H01B7G

2026-H01B7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2026 15:18 PÁGINA 1 / 1